



1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Projeto de Lei nº 56/67.

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Ouro Preto, ao Revmo. Padre CARMÉLIO AUGUSTO TEIXEIRA, Chefe de disciplina do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará - a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1967.

José Feliciano Rodrigues

Justificativa.

Com este ato homenagearemos um grande servidor dessa nossa querida Ouro Preto, que desde ha muito tempo, vem se destacando no setor de ensino e disciplinar do Colégio Arquidiocesano. Tendo ainda prestado grandes serviços a nossa comunidade, como sacerdote.

José Feliciano Rodrigues
José Feliciano Rodrigues

A Comissão de Justiça

Em, 9/9/1967

Presidente *[assinatura]*

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 9 de 9 de 1967

*Ao Vereador Antton Martins
para relatar.
[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

(2)

Projeto de Lei nº 56/67.

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Ouro Preto, ao Revmo. Padre CARMÉLIO AUGUSTO TEIXEIRA, Chefe de disciplina do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará - a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1967.

José Feliciano Rodrigues

Justificativa.

Com este ato homenagearemos um grande servidor dessa nossa querida Ouro Preto, que desde ha muito tempo, vem se destacando no setor de ensino e disciplinar do Colégio Arquidiocesano. Tendo ainda prestado grandes serviços a nossa comunidade, como sacerdote.

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues

APROVADO Segunda - discussão

Por unanimidade.

Sala das Sessões, 23 de Setembro de 19 67.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

3

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando atentamente o projeto de lei nº56/67 é de parecer que o mesmo deve ser aprovado tal como se acha redigido.

Ouro Preto, 15 de setembro de 1967.

Sintonia

Guilherme do Resende

José Evêncio de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

4

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando atentamente o projeto de lei nº 56/67 é de parecer que o mesmo deve ser aprovado tal como se acha redigido.

Ouro Preto, 15 de setembro de 1967.

Antônio Carlos

Yreny Waldner



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

~~XXXXXXXXXX~~
PARECER N.º

193/99
23/10
(5)

Autógrafo de Lei nº 56/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 56/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário -- de Ouro Preto, ao Revmo. Padre Carmélio Augusto Teixeira, chefe de disciplina do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 23 de Setembro de 1967.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 23 de setembro de 1967

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da
Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 193 de 23 de outubro de 1967

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão
Ouropretano.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Ouro Preto, ao Revmo. Padre Carmelo Augusto Teixeira, chefe de disciplina do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 23 de outubro de 1967

Guivaldo A. S. Amaral

Prefeito Municipal